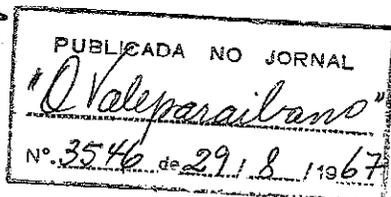


1975

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em. de de 19

L E I Nº 1 380
de 22 de agosto de 1967

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal/ um crédito especial de R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos), destinado a auxiliar a Paróquia de São José, para início da construção da Casa dos Meninos, da Cruzada Paroquial de Assistência.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 22 de agosto de 1.967.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em vinte e dois de agosto de mil novecentos e sessenta e sete.

Percy de Oliveira
Diretor do Deptº. de Admin.